



ATO DE ARQUIVAMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais, decide:

Considerando o teor da Papeleta de Despacho nº **26 (86953898)**, que recomenda o arquivamento do presente processo;

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, a “Administração pode declarar extinto o Processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Determino o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental nº 2100.01.0019274/2023-13 Regularização de Intervenção Ambiental e Supressão de vegetação nativa em 02,7500 há, na fazenda Pontezinha, Matrícula 32.939 no município de Capitólio/MG.

Atesta-se que a taxa de análise processual a taxa de expediente referente a supressão de vegetação nativa, foi quitada doc. SEI 67489126; 67489129; 67489194 e 80956312; antes do arquivamento definitivo do presente processo administrativo.

Publique-se e Arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 26/04/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86956753** e o código CRC **D2254F13**.